Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 002/2019

Acrescenta parágrafos ao art. 74 da Lei Orgânica do Município de Beberibe na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafos ao art. 74 à Lei Orgânica do Município de Beberibe, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 74. .....
.....
§ 15. O Poder Executivo Municipal é obrigado a executar, no mínimo, o valor correspondente a 4% (quatro por cento) da receita prevista para o exercício, das despesas aprovadas no orçamento participativo. (AC)
§ 16. O Poder Executivo Municipal está obrigado a executar, pelo menos, 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor correspondente à receita estimada na lei orçamentária anual do Município prevista para o exercício, das emendas apresentadas por cada Vereador ao projeto de lei orçamentária anual, aprovadas pela Câmara Municipal, observados os §§ 2º e 3º deste artigo. (AC)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 1º DE ABRIL DE 2019.

Anderson Peroba Gomes
Vereador de Beberibe

Antônio Francisco da Silva
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Berenice Amorim Carneiro de Campos Medeiros
Vereadora de Beberibe

Francisco de Assis Sales de Oliveira
Vereador de Beberibe

Eduardo Ribeiro Lima
Vereador de Beberibe

Eliackson de Freitas Cordeiro
Vereador de Beberibe

Francisco Rebouças Lima
Vereador de Beberibe

João Barbosa da Cruz
Vereador de Beberibe

Joaquim José Neto
Vereador de Beberibe

José Osvaldo de Albuquerque
Vereador de Beberibe

Luiz Rodrigues Nunes
Vereador de Beberibe

Raimundo Nonato da Silva
Vereador de Beberibe

Vicente Júnior Fernandes Maia
Vereador de Beberibe

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a necessidade de tornarmos o Orçamento uma peã de execução onde democraticamente os Vereadores, juntamente com o Prefeito, depois da análise popular, possam indicar obras e serviços que deverão ser executdas obrigatoriamente pelo Poder Executivo Municipal, haja vista que os Vereadores conhecem a fundo a problemática da sociedade local.

Assim solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a afim de aprovarmos a matéria em comento.